

Vitória (ES), Quarta-feira, 04 de Maio de 2016.

**PORTARIA DPES Nº 285, DE 03 DE MAIO DE 2016.**

O Defensor Público-Geral do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em atenção aos artigos 4º e 8º da Resolução 002/2014, do Conselho Superior da Defensoria Pública, e a Portaria nº 227 de Abril de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Defensor Público abaixo relacionado para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na respectiva defensoria, em substituição de férias ou licença, conforme segue:

**GUARAPARI**

Humberto Carlos Nunes - 3ª Defensoria Criminal: 16.05 a 25.05.2016.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 03 de Maio de 2016.

**LEONARDO OGGIONI C. DE MIRANDA**

Defensor Público-Geral  
**Protocolo 233225**

**PORTARIA DPES Nº 286, DE 03 DE MAIO DE 2016.**

O Defensor Público Geral do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em atenção aos artigos 4º e 8º da Resolução 002/2014 do Conselho Superior da Defensoria Pública;

**RESOLVE:**

Tornar público as Defensorias com necessidade de substituição em virtude, de Férias ou Licença do Defensor Público, conforme abaixo, facultando aos Defensores Públicos a inscrição no prazo de 02 (dois) dias.

**VIANA**

Defensoria de Infância e Juventude, Órfãos e Sucessões e Acidente do Trabalho: 11.05 a 25.05.2016. Defensoria Cível e Fazendária (Cível): 11.05 a 25.05.2016. 2ª Defensoria Criminal: 16.05 a 15.06.2016.

**Art. 1º.** A inscrição deverá ser feita unicamente no protocolo Geral da Defensoria Pública, no horário de 09:00 às 17:00 horas.

**Art. 2º.** O critério a ser adotado para designação dos Defensores Públicos será o disposto no artigo 8º da resolução 002/2014 do CSDP.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 26 de Abril de 2016.

**LEONARDO OGGIONI C. DE MIRANDA**

Defensor Público-Geral  
**Protocolo 233231**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**  
**Processo nº62394720 / 71065563**

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CONTRATADA:** ACF VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

**OBJETO:** Rescisão do Contrato nº 13/2013, a partir do dia 26 de abril de 2016, sendo que a prestação do serviço deverá ser suspensa no dia 22 de abril de 2016 às 06:00 horas da manhã, conforme amparo no artigo 79 II, da Lei nº 8.666/93.

Vitória, 03 de maio de 2016

**LEONARDO OGGIONI CAVALCANTI DE MIRANDA**  
DEFENSOR PÚBLICO GERAL  
**Protocolo 233229**

**ERRATA**

Na publicação de Registro de Preços, processo **72765402**, publicada no dia 03 de maio de 2016;

**Onde lê:**

**Ata nº 006/2016**

**Leia-se:**

**Ata nº 012/2016**  
**Protocolo 233282**

**Poder Judiciário**

**Tribunal Regional Eleitoral - TRE -**

ATO Nº 180, de 03.05.2016. O DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

1) EFETUAR a designação automática da servidora ALESSANDRA GRATIVOL VENTURI para exercer, em substituição, a Função Comissionada de Chefe da Seção de Legislação e Benefícios - FC.06, nos impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, nos termos da Resolução TRE-ES nº 146, publicada em 05.07.2010, c/c o art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/90, a partir da publicação deste ato.

2) TORNAR SEM EFEITO o Ato nº 109, publicado no DOEES em 27.02.15 e o Ato nº 237, publicado no DOEES em 01.04.15.

DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA  
PRESIDENTE  
**Protocolo 233058**

ATO Nº 200, de 03.05.2016.

O DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Efetuar a designação automática do servidor Bruno Barbosa dos Santos para exercer, em substituição, a Função Comissionada de Chefe da Seção de Legislação e Benefícios - FC-06, nos casos de afastamento simultâneo do titular e de seu substituto automático, nos termos da Resolução TRE-ES nº 146, publicada em 05.07.2010, c/c o art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/90, a partir da publicação deste ato.

DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA  
PRESIDENTE  
**Protocolo 233059**

ATO Nº 202, de 03.05.2016. O DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Efetuar a designação automática da servidora Claudia Giestas de Azevedo Bianchi para exercer, em substituição, a Função Comissionada de Oficial de Gabinete - FC.05, com lotação na Secretaria de Tecnologia da Informação, nos impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, nos termos da Resolução TRE-ES nº 146, publicada em 05.07.2010, c/c o art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/90, a partir da publicação deste ato.

DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA  
PRESIDENTE  
**Protocolo 233064**

**ATO Nº 201, de 03.05.2016.**

O DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

1) EFETUAR a designação automática da servidora ALINE BOSCALLIA REGATIERI DE MEDEIROS para o exercício, em substituição, da função comissionada de Chefe de Cartório Eleitoral da 21ª ZE (FC-1), nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, nos termos da Resolução TRE-ES nº 146, publicada em 05/07/2010, c/c o art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/90, com vigência a partir da publicação deste ato.

2) TORNAR SEM EFEITO o Ato nº 416, publicado no DOEES em 27.06.14 e o Ato nº 105, publicado no DOEES em 19.02.15.

DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA  
PRESIDENTE  
**Protocolo 233068**

**Publicações de Terceiros**

APTO TRADING LTDA, torna público que requereu à SEMMAM de Vitória a Licença Ambiental, para a atividade

de Com. Atac. de Mercadorias em geral, situada à Praça Presidente Getulio Vargas, nº 35, Ed. Jusmar, Sala 414, Centro, Vitoria - ES, CEP 29010-350.

**Protocolo 230451**

**AEA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO .**  
**NIRE 32201809997 em 06 de Maio de 2015.**  
**CNPJ 22.642.636/0001-70**  
**ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 01 DE JANEIRO DE 2016**

1 - DATA, HORA E LOCAL No dia 01 de Janeiro de 2016 às 10:00 Horas, na sede social da empresa na Rodovia BR 262, S/N, Km 10, Bairro Parque Industrial, Viana, Espírito Santo, CEP 26.136-522.

2 - PRESENCAS - Sócios representando a totalidade do capital social PRESENCAS 1- **NACIONAUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**, representada por seu administrador **AURÉLIO CARDOSO DA FONSECA**, 2- **AUTO PEÇAS NACIONAL LTDA** representada por seu administrador **AURÉLIO CARDOSO DA FONSECA**,

3 - COMPOSIÇÃO DA MESA: AURELIO CARDOSO DA FONSECA Presidente, e VANILDO ROSA PORTO Secretário.

4 - CONVOCAÇÃO: Dispensada a formalidade em virtude do comparecimento de todos os sócios.

5 - ORDEM DO DIA: Redução do Capital Social nos termos do Art. 1082 inciso II do Código Civil.

6 - DELIBERAÇÕES: Os sócios deliberaram reduzir o capital social da sociedade em função de alteração no quadro societário, capital atualmente de R\$ 1.310.000,00(um milhão, trezentos e dez mil reais) para R\$ 1.243.010,00(um milhão, duzentos e quarenta e três mil e dez reais), passando a ser esse o capital social, em bens e moeda corrente do país, totalmente integralizado, dividido em 1.243.010 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil e dez) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, a referida redução deu-se pela diferença dos imóveis que passaram a fazer parte do capital social dos que saíram da sociedade. Em decorrência da redução do capital social, a sócio **NACIONAUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**, ficara com R\$ 261.015,00(duzentos e sessenta e um mil e quinze reais) representado por 261.015(duzentos e sessenta e um mil e quinze) quotas de capital no valor unitário de R\$1,00(um real) e a sócia **AUTO PEÇAS NACIONAL LTDA** ficara com R\$ 981.995,00(novecentos e oitenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais) representado por 981.995 (novecentos e oitenta e um mil, novecentos e noventa e cinco) quotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) transcorrido o prazo de oposição de credores,